ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
136/2018 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **AMARILDO MAROCO**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	75	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	30,4000	2.280,00
2	220	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00083)	62,7500	13.805,00
3	200	Un	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00048)	35,0000	7.000,00
4	100	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16 (02-13-00084)	31,2500	3.125,00
5	220	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-99-13119)	45,0000	9.900,00
6	840	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00085)	47,7500	40.110,00
7	700	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24 (02-13-00030)	70,8000	49.560,00
8	220	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00086)	110,0000	24.200,00
9	220	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-13-00087)	82,7500	18.205,00
10	200	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00088)	95,0000	19.000,00
11	150	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16 (02-13-00089)	85,0000	12.750,00
12	900	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00090)	95,0000	85.500,00
13	700	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25. (02-13-00091)	120,0000	84.000,00
14	250	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	28,2000	7.050,00
15	1000	Un	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15 (02-13-00050)	16,7500	16.750,00
16	700	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	71,7500	50.225,00
[illegible]	400	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	46,0000	18.400,00
18	1300	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	18,0000	23.400,00
19	20000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,8000	56.000,00
20	75	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	40,4000	3.030,00
21	1000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	50,9000	50.900,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**595.190,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

08/02/2018

AMARILDO MAROCO

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 140/2018

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DAVI PROVENZI MACHADO
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
14	50	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	28,2000	1.410,00
15	300	Un	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15 (02-13-00050)	16,7500	5.025,00
16	200	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	71,7500	14.350,00
17	50	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	46,0000	2.300,00
18	200	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	18,0000	3.600,00
19	5000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,8000	14.000,00
21	200	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	50,9000	10.180,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**50.865,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

08/02/2018

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - DEFERIDO - ____/____/____

☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	R$ Unit. Sidinei Batista	R$ Unit. Piana	Média R$	Total Estimado
1	02-13-00055	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Unid.	75	20,00	40,80	30,40	**2.280,00**
2	02-13-00083	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Unid.	220	40,00	85,50	62,75	**13.805,00**
3	02-13-00048	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	Unid.	200	30,00	40,00	35,00	**7.000,00**
4	02-13-00084	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	Unid.	100	30,00	32,50	31,25	**3.125,00**
5	02-99-13119	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Unid.	220	25,00	65,00	45,00	**9.900,00**
6	02-13-00085	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Unid.	840	40,00	55,50	47,75	**40.110,00**
7	02-13-00030	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	Unid.	700	60,00	81,60	70,80	**49.560,00**
8	02-13-00086	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Unid.	220	120,00	85,50	110,00	**24.200,00**
9	02-13-00087	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Unid.	220	80,00	85,50	82,75	**18.205,00**
10	02-13-00088	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	Unid.	200	100,00	85,50	95,00	**19.000,00**
11	02-13-00089	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	Unid.	150	110,00	55,50	85,00	**12.750,00**
12	02-13-00090	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Unid.	900	130,00	55,50	95,00	**85.500,00**
13	02-13-00091	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	Unid.	700	150,00	81,60	120,00	**84.000,00**
14	02-13-00049	Conserto de Pneu Aro 16	Unid.	300	30,00	26,40	28,20	**8.460,00**
15	02-13-00050	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	Unid.	1300	15,00	18,50	16,75	**21.775,00**
16	02-13-00052	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Unid.	900	80,00	63,50	71,75	**64.575,00**
17	02-13-00053	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Unid.	450	40,00	52,00	46,00	**20.700,00**
18	02-13-00092	Montagem/Desmontagem Pneus Veiculos Passeio	Unid.	1500	18,00	18,00	18,00	**27.000,00**
19	02-13-00034	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Unid.	25000	3,00	2,60	2,80	**70.000,00**
20	02-13-00054	Conserto de pneu 9/17,5	Unid.	75	40,00	40,80	40,40	**3.030,00**
21	02-13-00051	Conserto Rac (tip top)	Unid.	1200	50,00	51,80	50,90	**61.080,00**
							Total	**646.055,00**

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018

Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

0004

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0005

Cotação de Preço

Objeto: Serviço de Recapagem de Pneu e consertos em geral.

Item	Descrição do Material	Unid.	Preço Unitário
1	Conserto de Pneu a frio, para Pneu 215/75 aro 17,5	Un	20,00
2	Conserto de pneu a frio, para Pneu Agricola Trazeiro 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	40,00
3	Conserto de pneu a frio, para Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	Un	30,00
4	Conserto de pneu a frio, para Pneus 750/16 e 700/16	Un	30,00
5	Conserto de pneu a frio, para Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	25,00
6	Conserto de pneu a frio, para Pneus: 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	40,00
7	Conserto de pneu a frio, para Pneus: 1400 e 1300/24/ 20.2/25, 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L25.	Un	60,00
8	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneu Agricola Trazeiro 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	120 à 200,00
9	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneu Dianteiro Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	80 à 120,00
10	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	Un	100 à 180,00
11	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneus 750/16 e 700/16	Un	150,00
12	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneus: 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	130,00
13	Conserto de pneu com Vulanização, para Pneus: 1400 e 1300/24, 20.2/25, 16.9-24, 17.5-25 , 19-5-L25.	Un	150 à 220,00
14	Conserto de Pneu, para Pneu Aro 16	Un	30,00
15	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	15,00
16	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	80,00
17	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	40,00
18	Montagem/Desmontagem Pneus Veiculos Passeio		18,00
19	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	3,00 Por KM

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

Cotação de Preço

Objeto: Serviço de Recapagem de Pneu e consertos em geral.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Qtde Estimada	Preço Unit. Máximo
1	2-13-00030	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	Un	700,000	81,6000
2	2-13-00055	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	Un	75,000	40,8000
3	2-13-00054	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,000	40,8000
4	2-13-00049	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,000	26,4000
5	2-13-00048	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	Un	200,000	40,0000
6	2-13-00050	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	1.300,000	18,5000
7	2-13-00038	Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	220,000	85,5000
8	2-13-00031	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	840,000	55,5000
9	2-13-00040	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	Un	100,000	32,5000
10	2-13-00039	Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	220,000	65,0000
11	2-13-00051	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,000	51,8000
12	2-13-00052	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,000	63,5000
13	2-13-00053	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,000	52,0000
39	2-13-00034	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	45.000,000	2,6000

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Lista de Preço 0007

De : franciele piana <francielepiana@hotmail.com> Dom, 25 de jun de 2017 21:41
Assunto : Lista de Preço Importante
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> 1 anexo

Boa Noite
Segue em anexo o valor unitário de cada conserto,
Os concertos não tem garantia.
Os itens que estão sem preço na tabela que foi solicitada, não trabalhamos mais.
Sobre a documentação não sei lhe informar, pois, são vocês que solicitam.
At. Franciele

cotaçao recos.xlsx
11 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0008

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PEFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 24/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

ITENS:

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0009

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
54	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1007 - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
55	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1039 - Fundo Especial do Petróleo e Transf. Dec. de Comp.	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
73	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Total previsto: 10,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
19	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
22	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Total previsto: 3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	700,000	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24 (02-13-00030)	70,8000	49.560,00
2	25000,000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,8000	70.000,00
3	200,000	Un	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00048)	35,0000	7.000,00
4	300,000	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	28,2000	8.460,00
5	1300,000	Un	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15 (02-13-00050)	16,7500	21.775,00
6	1200,000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	50,9000	61.080,00
7	900,000	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	71,7500	64.575,00
8	450,000	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	46,0000	20.700,00
9	75,000	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	40,4000	3.030,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	75,000	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	30,4000	2.280,00
11	220,000	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00083)	62,7500	13.805,00
12	100,000	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16 (02-13-00084)	31,2500	3.125,00
13	840,000	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00085)	47,7500	40.110,00
14	220,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00086)	110,0000	24.200,00
15	220,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-13-00087)	82,7500	18.205,00
16	200,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00088)	95,0000	19.000,00
17	150,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16 (02-13-00089)	85,0000	12.750,00
18	900,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00090)	95,0000	85.500,00
19	700,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25. (02-13-00091)	120,0000	84.000,00
[illegible]	1500,000	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	18,0000	27.000,00
21	220,000	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-99-13119)	45,0000	9.900,00
			Total Geral ------>	1.185,5000	646.055,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0011

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 24/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1007 - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econ			
55	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1039 - Fundo Especial do Petróleo e Transf. Dec. de Comp.			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
73	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	10,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
19	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	3,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0013

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 24/2018
Data do Processo Adm.: 15/02/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	702.299,42	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.875.231,36	1,00
32	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	82.100,00	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	500.000,00	1,00
47	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.833.542,76	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.459.999,02	1,00
54	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	63.500,00	1,00
55	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	180.000,00	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	721.664,33	1,00
73	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	36.456,48	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	378.202,61	1,00
					Total Previsto:	**11,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	747.195,23	1,00
14	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	35.190,15	1,00
19	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	68.750,30	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0013

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 24/2018
Data do Processo Adm.: 15/02/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	702.299,42	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.875.231,36	1,00
32	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	82.100,00	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	500.000,00	1,00
47	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.833.542,76	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.459.999,02	1,00
54	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	63.500,00	1,00
55	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	180.000,00	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	721.664,33	1,00
73	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	36.456,48	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	378.202,61	1,00
					Total Previsto:	**11,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	747.195,23	1,00
14	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	35.190,15	1,00
19	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	68.750,30	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0014

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	47.816,00	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

					Total Geral:	**15,00**

Xaxim, Em 15/02/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 024/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 008/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á ate **às 08h30min do dia 15 de março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á ate **às 09h00min do dia 15 de março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Relação de Itens;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;
2.3.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

3.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2. Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 15 de março de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

0017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 15 de março de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

8.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1. Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias, iniciando os mesmos dentro de no máximo 2 (duas) horas após a solicitação.

15.12. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.13. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:
17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
17.2.1 - A pedido, quando:
17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação dos serviços para manutenção da Frota de veículos e Máquinas pertencentes ao do Município Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

3.1. Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados conforme anexo II (Relação de itens/ AC LICITACAO).

3.2. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inc. VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias, iniciando os mesmos dentro de no máximo 2 (duas) horas após a solicitação.

4.2. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

5.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

5.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

5.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

5.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

5.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

5.1.7 Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

5.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

5.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

5.1.10 Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

5.1.11 Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

5.1.12 Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

5.1.13 O transporte dos pneus será por conta do contratado;

5.1.14 Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, não deverá ser cobrado o deslocamento, independente da quantidade de solicitações/chamados.

5.1.15 Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado e um visto do requisitante.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

5.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
5.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	700,00	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24 (02-13-00030)	70,8000	49.560,0000
2	25.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,8000	70.000,0000
3	200,00	Un	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00048)	35,0000	7.000,0000
4	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	28,2000	8.460,0000
5	1.300,00	Un	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15 (02-13-00050)	16,7500	21.775,0000
6	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	50,9000	61.080,0000
7	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	71,7500	64.575,0000
8	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	46,0000	20.700,0000
9	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	40,4000	3.030,0000
10	75,00	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	30,4000	2.280,0000
11	220,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00083)	62,7500	13.805,0000
12	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16 (02-13-00084)	31,2500	3.125,0000
13	840,00	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00085)	47,7500	40.110,0000
14	220,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00086)	110,0000	24.200,0000
15	220,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-13-00087)	82,7500	18.205,0000
16	200,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00088)	95,0000	19.000,0000
17	150,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16 (02-13-00089)	85,0000	12.750,0000
18	900,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00090)	95,0000	85.500,0000
19	700,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25. (02-13-00091)	120,0000	84.000,0000
20	1.500,00	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	18,0000	27.000,0000
21	220,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-99-13119)	45,0000	9.900,0000
				Total Máximo do Lote:	**646.055,0000**

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	**646.055,0000**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 024/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor total
1	Unid.				
				Total	

1.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, emitida para a Secretaria responsável, acompanhada de relatório da viagem, contendo; Data e horário de Saída e Retorno, Quilometragem Inicial e Final e o Destino da Viagem.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias, iniciando os mesmos dentro de no máximo 2 (duas) horas após a solicitação.

4.2. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
6.2.1- A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

7.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

7.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

7.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

7.1.7 Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

7.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da

presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

7.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

7.1.10 Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

7.1.11 Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

7.1.12 Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

7.1.13 O transporte dos pneus será por conta do contratado;

7.1.14 Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, não deverá ser cobrado o deslocamento, independente da quantidade de solicitações/chamados.

7.1.15 Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado e um visto do requisitante.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

7.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 008/2018, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 008/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018

9.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 008/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05
Testemunha

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63
Testemunha

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

0049

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 024/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim,** incluso minuta de Ata de Registro de Preços a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0050

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	24/2018
Processo de Licitação:	24/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2018-PR
Data do Processo:	15/02/2018
Data da Abertura das Propostas:	05/03/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27/02/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Processo Licitatório n° 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia **15 de Março de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia **15 de Março de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de março de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4100 / 2018
Data da Publ. 01 / 03 / 18
Data Saída 01 / 04 / 18
Resp. pela Publ.
Nº

0052

Sexta-Feira ↓17C ↑25C Pancadas de Chuva a Tarde | Sábado ↓16C ↑24C Pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 008/2018 - Processo Licitatório nº 024/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **15 / MAR / 2018**

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

01/03/2018 - 4. Aviso de Licitação Proc 024 PR 008 2018 - Conserto de pneus [0,2MB]

01/03/2018 - 3. Edital Proc 024 PR 008 2018 - Conserto de pneus [0,5MB]

01/03/2018 - AC_LICITACAO_PR_8_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/03/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0053

▼POLÍTICA

BALANÇO DAS ATIVIDADES DE JANEIRO E FEVEREIRO

Divulgação/Assessoria



Encerrados os dois primeiros meses de sessões na Câmara de Vereadores, Cleiton Fossá faz um balanço das atividades desenvolvidas. Através do Gabinete Virtual, WhatsApp, Facebook e Presencialmente, foram recebidas e encaminhadas 184 demandas. Destas, 13 viraram projetos de lei, 70 indicações, 66 requerimentos, 6 moções, além de respostas e orientações à população.

Uma das principais demandas recebidas foram em relação à infraestrutura, principalmente sobre pontos de alagamentos nos bairros, ocorridos no mês de janeiro. Fossá cobra da prefeitura resposta oficial sobre o plano de micro e macrodrenagem, que está parado em Brasília. Ele lembra que o projeto foi promessa de campanha em 2012 e 2016, mas ainda não saiu do papel.

Outra demanda bastante levantada foi a pavimentação asfáltica em diversos bairros, onde a população coletou assinaturas e conseguiu a adesão de 80%, mas o asfalto não foi feito. Fossá recebeu pedidos dos bairros Santo Antônio, Esplanada, Quedas do Palmital, Boa Vista, Saic, Bela Vista, Palmital, Líder, Vila Real e Eldorado. Pedidos de informações foram aprovados.

Ainda, chegaram ao vereador reclamações da população sobre a demora em exames, consultas e cirurgias na rede pública municipal, bem como, falta de vagas em alguns CEIMs municipais. A coleta de resíduos sólidos, estacionamento rotativo e transporte coletivo também foram bastante citadas pela população, com o vereador buscando solucionar todos os pedidos populares.

CONGRESSO DEVE APROVAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ANTES DO FIM DE MARÇO

A Câmara e o Senado querem votar até o dia 20 de março a proposta do Sistema Único de Saúde. De acordo com o presidente do Senado Eunício Oliveira, o combinado já foi realizado com a câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e o texto será finalizado nos próximos dias e votado em regime de urgência nas duas casas. O fato foi discutido hoje (01) em reunião do senador com o ministro extraordinário de Segurança Pública, Raul Jungmann.

O presidente do Senado defende a proposta desde o discurso realizado no início do ano Legislativo e disse que irá buscar sugestões com governadores de estados, que estarão em Brasília para reunião com Temer. "É natural que os governadores façam sugestões, já que são eles que atuam no dia a dia, na ponta, na base", disse Eunício. Com a pauta de segurança escolhida como uma das prioridades de 2018, o presidente do Senado anunciou que na próxima terça-feira (6) fará uma comissão geral para debater o tema. Além de Raul Jungmann, entre os convidados estarão o novo diretor da Polícia Federal, Rogério Galloro, e representantes da Conferência Nacional dps Bispos do Brasil (CNBB).

CH NEWS

LEIA
ASSINE
ANUNCIE

CH NEWS

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Chapecó / 4ª Vara Cível
Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, ., Bairro Passo dos Fortes - CEP 89805-900, Fone: (49) 3321-4224,
Chapecó-SC - E-mail: chapeco.civel4@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Maira Salete Meneghetti
Chefe de Cartório: Crisiani Graboski
EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 30 DIAS
Monitória n. 0301114-08.2017.8.24.0018
Requerente: Perfiaço - Comercial de Ferro e Aço Ltda /
Requerido: Artebraz Serviços de Construções Ltda /

Citando(a)(s): ARTEBRAZ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.266.219/0001-01, Rua Barao do Rio Branco - D, 2678, Sao Pedro, CEP 89806-305, Chapecó - SC
Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(ns): R$ 6.579,68. Data do Cálculo: 3/2/2017. Pelo presente, a(s)
pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, publicado 1 (uma) vez na imprensa oficial e 1 (uma) vez na imprensa local, na forma da lei.

Chapecó (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Crisiani GraboskiChefe de Cartório
Aut. p/ Portaria nº 01/2010

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2018 às 15:47, é cópia do original assinado digitalmente por CRISIANI GRABOSKI.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301114-08.2017.8.24.0018 e código D4C7E8C.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 024/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 15 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 01 de março de 2018.

LÍRIO DAGORT - Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 025/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 003/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 19 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 01 de março de 2018.

LÍRIO DAGORT - Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 026/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 004/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 20 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 01 de março de 2018.

LÍRIO DAGORT- Prefeito Municipal.

Xaxim

0055

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Publicação Nº 1541600

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 15 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Publicação Nº 1541569

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 025/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 003/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 19 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de março de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018 TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Publicação Nº 1541582

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 026/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 004/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 20 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de março de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

0030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 15/03/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000928/2018

Número do processo:	0000928/2018		**Número único: 870.7W6.8H5-C3**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 8306
Número do documento:			
Requerente:	45188 - SANDRA MARA DIAS 05563263932 (MEI)		CPF/CNPJ do requerente: 28.899.634/0001-47
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua LYRCE FERRAZZO Nº 155 - 89825-000		
Complemento:	LOTEAMENTO FERRAZZO III		Bairro: BELLA VISTA
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 8836-6504		Fax:
E-mail:	sidineibatista.11@hotmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Localização atual:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Taline Maiara Taquara		Atualmente com: Taline Maiara Taquara
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	15/03/2018 08:05	Previsto para: 31/03/2018 08:05	Concluído em:
Súmula:	Entrega de documentos para participação de licitação no dia 15/03/2018 pregão presencial registro de preço n°008/2018		
Observação:	9 99941-3838		

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Taline Maiara Taquara
(Protocolado por)

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (MEI)
(Requerente)

Hora: 08:05:41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.075.766

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2015

0057

NOME SANDRA MARA DIAS

FILIAÇÃO OTAVIANO DIAS
NATALIA DOS SANTOS DIAS

NATURALIDADE
MAREMA SC

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1985

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 200 LV 01 FL 100
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 055.632.699-32

XAXIM - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 153823.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **14 de março de 2018**.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FAH18217 XPLF**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Consulte os dados deste selo em selo.tjsc.jus.br

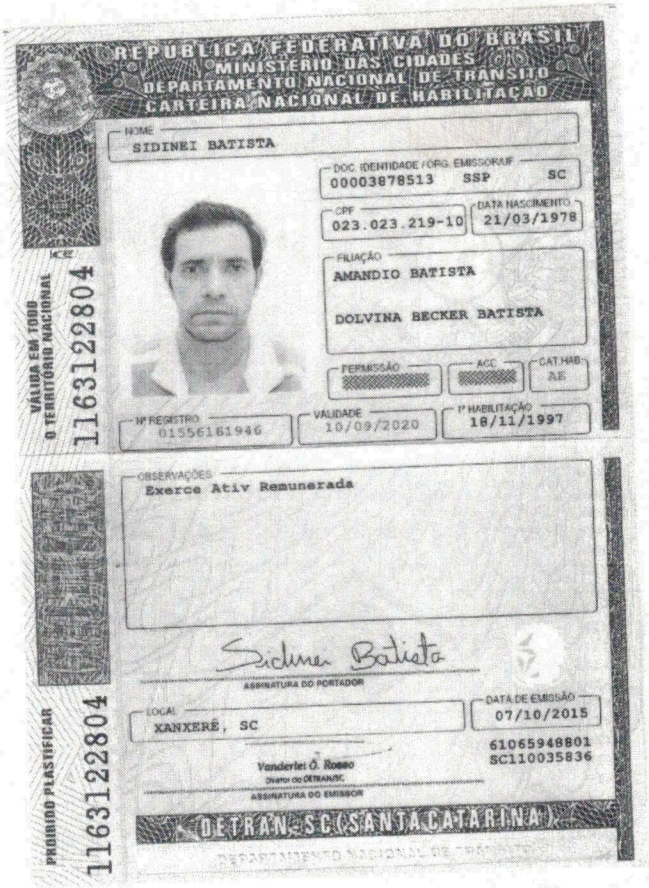
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDINEI BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00003878513 SSP SC

CPF
023.023.219-10

DATA NASCIMENTO
21/03/1978

FILIAÇÃO
AMANDIO BATISTA
DOLVINA BECKER BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01556161946

VALIDADE
10/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1997

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

Sidinei Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/10/2015

61065948801
SC110035836

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1163122804
PROIBIDO PLASTIFICAR
1163122804

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15 / 03 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA [illegible]
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

6

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

A **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, inscrita no CNPJ sob nº 28.899.634/0001-47, com sede na R LYRCE FERRAZZO, 155, Lote Ferrazzo III, na cidade de Xaxim, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **SIDINEI BATISTA**, empresário, CPF N° 02302321910 e CI N° 00003878513 SSP/SC, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

TABELIONATO XAXIM - SC

Sandra mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932
CNPJ: 28.899.634/0001-47
Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO Nº 457864
Reconheço a assinatura de (1) SANDRA MARA DIAS ---------- da verdade.
Em Test _____
Xaxim 14 de março de 2018
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelia Substituta
Emolumentos: R$ 3,16 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAH18216-4ODR
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Consulte a validade do selo em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 as 18:00 hs.
XAXIM - SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

0060

Identificação

Nome Empresarial
SANDRA MARA DIAS 05563263932
Nome do Empresário
SANDRA MARA DIAS
Nome Fantasia
SS BORRACHARIA MOVEL
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5.075.766	SSP	SC	055.632.639-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
20/10/2017

Números de Registro

CNPJ
28.899.634/0001-47

NIRE
42-8-0386831-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA LYRCE FERRAZZO	155	LOTE FERRAZZO III

Bairro	Munícipio	UF
BELA VISTA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
20/10/2017

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME13728687	00005563263932	12/03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

A **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, inscrita no CNPJ sob nº 28.899.634/0001-47, com sede à R LYRCE FERRAZZO, 155, LOTE FERRAZZO III na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 055.632.639-32, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

X Sandra Mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932

CNPJ: 28.899.634/0001-47

Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

SANDRA MARA DIAS 05563263932, inscrito no CNPJ n.º 28.899.634/0001-47, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) SANDRA MARA DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.075.766 SSP/SC e do CPF n.º 055.632.639-32.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

Sandra Mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932
CNPJ: 28.899.634/0001-47
Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073752

Data da Inscrição: 13/03/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 13/02/2019

Razão Social: **7689 - SANDRA MARA DIAS 05563263932** **Data do Cadastro:** 13/03/2018
Endereço: R LYRCE FERRAZZO,155 - LOTE FERRAZZO III
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4988366504 / **e-mail:** sidineibatista.11@hotmail.com
CNPJ: 28.899.634/0001-47
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
485	45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5151672	12/03/2018	11/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018022706582946259582	27/02/2018	29/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140022306647	12/03/2018	11/05/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	e2f7013a62e818ad	12/03/2018	08/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	145968634/2018	12/03/2018	07/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Identificação Requerente Empresa

Informe os dados da Empresa ou do Titular em caso de Empresário:

Natureza Jurídica	MEI
Nome da Empresa	SANDRA MARA DIAS 05563263932
NIRE (Sede)	42803868311 [Pesquisa de NIRE]

Atenção: Não fornecemos certidão simplificada para MEI, conforme artigo 13º da IN 20/2013 do DREI, disponível em: http://www.jucesc.sc.gov.br/images/drei-20.pdf

A Certidão simplificada para MEI desenquadrado (com arquivamento na JUCESC) poderá ser requerida somente via balcão da JUCESC ou de seus escritórios regionais.

Cancelar Retornar Avançar

(/#email) (/#printfriendly) (/#facebook) (/#twitter) (/#whatsapp)

TODOS OS SERVIÇOS

- Abertura de Empresa (/index.php/servicos/abertura-de-empresa)
- Certidões (/index.php/servicos/certidoes)
- Consultar processo (/index.php/servicos/consulta-processo)
- Emissão DARE (/index.php/servicos/emissao-dare)
- REGIN (/index.php/servicos/regin)
- Microempreendedor - MEI (/index.php/servicos/microempreendedor-mei)
- Pesquisa NIRE (/index.php/servicos/pesquisa-nire)
- Requerimento Eletrônico (/index.php/servicos/requerimento-eletronico)
- Requerimento Universal (http://regin.jucesc.sc.gov.br/RequerimentoUniversal/NovoLogin.aspx)
- SIARCO (extranet) (http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc/Login.aspx)
- Verificar autenticidade (http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx)
- JUCESC Digital (/index.php/servicos/jucesc-digital)

SERVIÇOS INFORMAÇÕES LEGISLAÇÃO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

0065

Data da consulta: 12/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.899.634/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SANDRA MARA DIAS 05563263932**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/10/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 20/10/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 24/2018
Processo Licitatório: 24/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Fornecedor: **SANDRA MARA DIAS 05563263932**
Endereço: R LYRCE FERRAZZO, 155 - Bairro: BELA VISTA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.899.634/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 999413838 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	700,00	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	0,00		0,0000	45,00	31.500,00
2	25.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	0,00		0,0000	4,50	112.500,00
3	200,00	Un	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	0,00		0,0000	40,00	8.000,00
4	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	0,00		0,0000	35,00	10.500,00
5	1.300,00	Un	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	0,00		0,0000	25,00	32.500,00
6	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	0,00		0,0000	80,00	96.000,00
7	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	0,00		0,0000	95,00	85.500,00
8	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	0,00		0,0000	50,00	22.500,00
9	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	0,00		0,0000	30,00	2.250,00
10	75,00	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	0,00		0,0000	30,00	2.250,00
11	220,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	0,00		0,0000	40,00	8.800,00
12	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	0,00		0,0000	45,00	4.500,00
13	840,00	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	0,00		0,0000	40,00	33.600,00
14	220,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	0,00		0,0000	110,00	24.200,00
15	220,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	0,00		0,0000	110,00	24.200,00
16	200,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	0,00		0,0000	110,00	22.000,00
17	150,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	0,00		0,0000	100,00	15.000,00

XAXIM, 14 de Março de 2018

Sandra mara Dias

SANDRA MARA DIAS
EMPRESÁRIA

0006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 24/2018
Processo Licitatório: 24/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Fornecedor: **SANDRA MARA DIAS 05563263932**
Endereço: R LYRCE FERRAZZO, 155 - Bairro: BELA VISTA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.899.634/0001-47 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 999413838 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
18	900,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	0,00		0,0000	120,00	108.000,00
19	700,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	0,00		0,0000	280,00	196.000,00
20	1.500,00	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	0,00		0,0000	20,00	30.000,00
21	220,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	0,00		0,0000	40,00	8.800,00
							Total do Lote:	878.600,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 878.600,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos reais)

XAXIM, 14 de Março de 2018

Sandra mara Dias
SANDRA MARA DIAS
EMPRESÁRIA

0067

0068

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
SANDRA MARA DIAS 05563263932

2

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 15/03/19
08:05
PROTOCOLO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SANDRA MARA DIAS 05563263932
Nome do Empresário
SANDRA MARA DIAS
Nome Fantasia
SS BORRACHARIA MOVEL
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5.075.766	SSP	SC	055.632.639-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
20/10/2017

Números de Registro

CNPJ
28.899.634/0001-47

NIRE
42-8-0386831-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA LYRCE FERRAZZO	155	LOTE FERRAZZO III

Bairro	Munícipio	UF
BELA VISTA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
20/10/2017

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME13728687	00005563263932	12/03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

SANDRA MARA DIAS 05563263932, inscrita no CNPJ sob nº 28.899.634/0001-47, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) SANDRA MARA DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.075.766 SSP/SC e do CPF n.º 055.632.639-32.

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

Sandra mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932

CNPJ: 28.899.634/0001-47

Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Eu, **SANDRA MARA DIAS**, portador do CPF n° **05563263932**, representante da empresa **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato.

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

Sandra mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932

CNPJ: 28.899.634/0001-47

Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0072

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.899.634/0001-47 MATRIZ		**20/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANDRA MARA DIAS 05563263932

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SS BORRACHARIA MOVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LYRCE FERRAZZO	**155**	**LOTE FERRAZZO III**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**BELA VISTA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sidineibatista.11@hotmail.com	**(49) 8836-6504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **18:10:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

0073

Data: 14/03/2018 08h15min

Número	Validade
848	13/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (MEI) CNPJ: 28.899.634/0001-47

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0PSLNS3JA6391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 14 de Março de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANDRA MARA DIAS 05563263932**
CNPJ/CPF: **28.899.634/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140022306647**
Data de emissão:	**12/03/2018 10:19:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**11/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2018 10:19:33

0075

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA MARA DIAS 05563263932
CNPJ: 28.899.634/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:45 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2018.
Código de controle da certidão: **E2F7.013A.62E8.18AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0076

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28899634/0001-47
Razão Social: SANDRA MARA DIAS 05563263932
Endereço: R LYRCE FERRAZZO 155 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018

Certificação Número: 2018022706582946259582

Informação obtida em 12/03/2018, às 10:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0077

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA MARA DIAS 05563263932
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.899.634/0001-47
Certidão nº: 145968634/2018
Expedição: 12/03/2018, às 10:20:58
Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA MARA DIAS 05563263932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.899.634/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *5151672* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SANDRA MARA DIAS 05563263932, portador do CNPJ: 28.899.634/0001-47. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 12 de março de 2018.

PEDIDO Nº: *7203129*

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Eu, SANDRA MARA DIAS, portador do CPF n° 055.632.639-32, representante legal da empresa **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, situada a Rua LYRCE FERRAZZO, 155, Lote Ferrazzo III, na cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ n° 28.899.634/0001-47.

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xaxim/SC, em 12 de março 2018.

X Sandra mara Dias

SANDRA MARA DIAS 05563263932
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

SANDRA MARA DIAS 05563263932

CNPJ: 28.899.634/0001-47

Rua Lyrce Ferrazzo, 155
Lote Ferrazzo III - Bela Bela Vista
89825-000 - Xaxim-SC

0081

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SANDRA MARA DIAS 05563263932

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 15/03/18 08:05
PROTOCOLO

Xaxim(SC), 14 de Março de 2018.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 963/2018	31/12/2018

0080

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (MEI) CNPJ: 28.899.634/0001-47

Endereço

Logradouro: Rua LYRCE FERRAZZO Número: 155
Complemento: LOTEAMENTO FERRAZZO III CEP: 89825-000
Bairro: BELLA VISTA
Cidade: Xaxim UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
5336	27/11/2017	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 24 - 2018

Reuniram-se no dia 15/03/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7689 SANDRA MARA DIAS 05563263932 CNPJ: 28.899.634/0001-47

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7689	SANDRA MARA DIAS 05563263932	Sim	0,0000	878.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
21300030	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	700,000
21300034	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	25000,000
21300048	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	200,000
21300049	Conserto de Pneu Aro 16	300,000
21300050	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	1300,000
21300051	Conserto Rac (Tip-Top)	1200,000
21300052	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	900,000
21300053	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	450,000
21300054	Conserto de Pneu 9/17,5	75,000
21300055	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	75,000
21300083	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	220,000
21300084	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	100,000
21300085	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	840,000
21300086	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	220,000
21300087	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	220,000
21300088	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	200,000
21300089	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	150,000
21300090	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	900,000
21300091	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	700,000
21300092	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	1500,000
29913119	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	220,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANDRA MARA DIAS 05563263932	627.980,0000	

O licitante SANDRA MARA DIAS 05563263932 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANDRA MARA DIAS 05563263932 pelo valor de R$ 627.980,0000 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que estava faltando o Alvará de Localização e Funcionamento, no entanto havendo apenas uma participante, a pregoeira fez consulta junto ao setor de tributação e verificou que o mesmo estava liberado e disponivel na página eletronica do município, na qual foi emitido o documento constatando sua validade, habilitando assim a empresa SANDRA MARA DIAS 05553563932.

FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 3 DIAS UTEIS, PARA POSSIVEIS MANIFESTAÇÕES REFERENTE AO DOCUMENTO ANEXADO POSTERIORMENTE.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 15 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 24 - 2018

10:30 horas do dia 15 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIDINEI BATISTA - Sidinei Batista Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço da empresa SANDRA MARA DIAS 05563263932, Habilitadas na fase de Documentos de Habilitação, verificou-se que a as propostas apresentadas estavam com alguns valores acima do estipulado comomáximo, porém houve equivo na divulgação do edital e os valores máimos não acompanharam a planilha de itens, portanto foi realizado negociação com a empresa tentando melhorar a sua proposta para os valores apresentados em sua proposta prévia para abertura do processo ou nos valores estipulados no edital, ficando assim apenas 1 item acima do máximo, por haver apenas uma emrpesa participante e por interesse do Municipio, acata-se os valores propostos em negociação com a licitante, consagrando-se vencedora no certame. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 7689 - SANDRA MARA DIAS 05563263932

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	Un	700,00		0,0000	45,00	31.500,00
2	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	25.000,00		0,0000	3,00	75.000,00
3	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00		0,0000	30,00	6.000,00
4	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,00		0,0000	28,00	8.400,00
5	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	Un	1.300,00		0,0000	14,00	18.200,00
6	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,00		0,0000	50,90	61.080,00
7	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,00		0,0000	71,00	63.900,00
8	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,00		0,0000	38,00	17.100,00
9	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,00		0,0000	30,00	2.250,00
10	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
11	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00		0,0000	40,00	8.800,00
12	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	Un	100,00		0,0000	30,00	3.000,00
13	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	840,00		0,0000	40,00	33.600,00
14	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00		0,0000	110,00	24.200,00
15	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00		0,0000	80,00	17.600,00
16	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00		0,0000	95,00	19.000,00
17	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	Un	150,00		0,0000	85,00	12.750,00
18	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	900,00		0,0000	95,00	85.500,00
19	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	Un	700,00		0,0000	150,00	105.000,00
20	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	1.500,00		0,0000	18,00	27.000,00
21	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00		0,0000	30,00	6.600,00

Total do Participante -------> 627.980,00

Total Geral -----------> 627.980,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Março de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIDINEI BATISTA - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2018, Licitação nº. 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689). Resgistra-se a presença do Sr. Alessandro Arruda, representando o Obervatório Social.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que estava faltando o Alvará de Localização e Funcionamento, no entanto havendo apenas uma participante, a pregoeira fez consulta junto ao setor de tributação e verificou que o mesmo estava liberado e disponivel na página eletronica do município, na qual foi emitido o documento constatando sua validade, habilitando assim a empresa SANDRA MARA DIAS 05553563932. FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 3 DIAS UTEIS, PARA POSSIVEIS MANIFESTAÇÕES REFERENTE AO DOCUMENTO ANEXADO POSTERIORMENTE. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 15 de Março de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIDINEI BATISTA - Sidinei Batista - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Data da Adjudicação: 26/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

LOTE: 1

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	Un	700,00	0,0000	45,00	31.500,00
2	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	25.000,00	0,0000	3,00	75.000,00
3	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00	0,0000	30,00	6.000,00
4	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,00	0,0000	28,00	8.400,00
5	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	Un	1.300,00	0,0000	14,00	18.200,00
6	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,00	0,0000	50,90	61.080,00
7	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,00	0,0000	71,00	63.900,00
8	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,00	0,0000	38,00	17.100,00
9	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,00	0,0000	30,00	2.250,00
10	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	75,00	0,0000	20,00	1.500,00

Xaxim, 26 de Março de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)

11	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00	0,0000	40,00	8.800,00
12	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	Un	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
13	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	840,00	0,0000	40,00	33.600,00
14	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00	0,0000	110,00	24.200,00
15	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00	0,0000	80,00	17.600,00
16	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00	0,0000	95,00	19.000,00
17	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	Un	150,00	0,0000	85,00	12.750,00
18	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	900,00	0,0000	95,00	85.500,00
19	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	Un	700,00	0,0000	150,00	105.000,00
20	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	1.500,00	0,0000	18,00	27.000,00
21	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00	0,0000	30,00	6.600,00

Total do Fornecedor: **627.980,00**
Total Geral: **627.980,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (8), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (14), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (19), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (22), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (29), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (32), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (33), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (47), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (53), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (54), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (55), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (58), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (73), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (76)

Xaxim, 26 de Março de 2018.

Ediane G de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

LOTE: 1

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	Un	700,00	0,0000	45,00	31.500,00
2	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	25.000,00	0,0000	3,00	75.000,00
3	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00	0,0000	30,00	6.000,00
4	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,00	0,0000	28,00	8.400,00
5	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	Un	1.300,00	0,0000	14,00	18.200,00
6	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,00	0,0000	50,90	61.080,00
7	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,00	0,0000	71,00	63.900,00
8	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,00	0,0000	38,00	17.100,00
9	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,00	0,0000	30,00	2.250,00
10	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	75,00	0,0000	20,00	1.500,00
11	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00	0,0000	40,00	8.800,00

Xaxim, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)

12	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	Un	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
13	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	840,00	0,0000	40,00	33.600,00
14	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Un	220,00	0,0000	110,00	24.200,00
15	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00	0,0000	80,00	17.600,00
16	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	Un	200,00	0,0000	95,00	19.000,00
17	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	Un	150,00	0,0000	85,00	12.750,00
18	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Un	900,00	0,0000	95,00	85.500,00
19	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	Un	700,00	0,0000	150,00	105.000,00
20	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	1.500,00	0,0000	18,00	27.000,00
21	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Un	220,00	0,0000	30,00	6.600,00
					Total do Fornecedor:	**627.980,00**
					Total Geral:	**627.980,00**

Xaxim, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2018

Nº. Publ. 4114 / 2018
Data da Publ 26/03/18
Data Saída 26/04/18
Resp. pela Publ.
Nome:

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 26/03/2018** **Válido até: 26/03/2019**

Objeto da Compra: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24 (02-13-00030)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	45,0000	1
2	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	Km	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	3,0000	1
3	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00048)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	30,0000	1
4	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	28,0000	1
5	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15 (02-13-00050)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	14,0000	1
6	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	50,9000	1
7	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	71,0000	1
8	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	38,0000	1
9	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	30,0000	1
10	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	20,0000	1
11	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00083)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	40,0000	1
12	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16 (02-13-00084)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	30,0000	1

0091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2018

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 26/03/2018** **Válido até: 26/03/2019**

Objeto da Compra: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00085)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	40,0000	1
14	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34 (02-13-00086)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	110,0000	1
15	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-13-00087)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	80,0000	1
16	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5 (02-13-00088)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	95,0000	1
17	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16 (02-13-00089)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	85,0000	1
18	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5 (02-13-00090)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	95,0000	1
19	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25. (02-13-00091)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	150,0000	1
20	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	18,0000	1

2600.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2018

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 26/03/2018** **Válido até: 26/03/2019**

Objeto da Compra: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24 (02-99-13119)	Un	SANDRA MARA DIAS 05563263932 (7689)		0	30,0000	1

0093

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2018

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 26/03/2018** **Válido até: 26/03/2019**

Objeto da Compra: Prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

PROCESSO N° 24/2018

(7689) - SANDRA MARA DIAS 05563263932

Xaxim, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0094

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito , o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **SANDRA MARA DIAS 05563263932**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lyrce Ferrazzo nº. 155, Lote Ferrazzo III, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 28.899.634/0001-47, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Sandra Mara Dias**, inscrita no CPF/MF sob n° 055.632.639-32 e portador da cédula de identidade n° 5.075.766, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 024/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de pneu a frio 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25, 19-5-L24	Unid.	700	45,00	31.500,00
2	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Unid.	25000	3,00	75.000,00
3	Conserto de Pneu a frio 12.5x80-18 e 12x16.5	Unid.	200	30,00	6.000,00
4	Conserto de Pneu Aro 16	Unid.	300	28,00	8.400,00
5	Conserto de Pneu aro 13, 14 e 15	Unid.	1300	14,00	18.200,00

Sandra

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

6	Conserto Rac (tip top)	Unid.	1200	50,90	61.080,00
7	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Unid.	900	71,00	63.900,00
8	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Unid.	450	38,00	17.100,00
9	Conserto de pneu 9/17,5	Unid.	75	30,00	2.250,00
10	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Unid.	75	20,00	1.500,00
11	Conserto de pneu a frio 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Unid.	220	40,00	8.800,00
12	Conserto de pneu a frio 750x16 e 700x16	Unid.	100	30,00	3.000,00
13	Conserto de pneu a frio 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Unid.	840	40,00	33.600,00
14	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30, 23.1x30 e 18.4x34	Unid.	220	110,00	24.200,00
15	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Unid.	220	80,00	17.600,00
16	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18 e 12x16.5	Unid.	200	95,00	19.000,00
17	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 e 700x16	Unid.	150	85,00	12.750,00
18	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20, 900x20 e 275/80 R22.5	Unid.	900	95,00	85.500,00
19	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24, 1300x24, 20.2x25, 16.9x24, 17.5x25 e 19-5-L25.	Unid.	700	150,00	105.000,00
20	Montagem/Desmontagem Pneus Veiculos Passeio	Unid.	1500	18,00	27.000,00
21	Conserto de pneu a frio 12.4x24, 14.9x26 e 14.9x24	Unid.	220	30,00	6.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$627.980,00**	

1.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

Sandra

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, emitida para a Secretaria responsável, acompanhada de relatório da viagem, contendo; Data e horário de Saída e Retorno, Quilometragem Inicial e Final e o Destino da Viagem.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias, iniciando os mesmos dentro de no máximo 2 (duas) horas após a solicitação.

4.2. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

Sandra

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

Sandro

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
6.2.1- A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Sandro

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

7.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

7.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

7.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

7.1.7 Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

7.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

7.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

7.1.10 Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

7.1.11 Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

7.1.12 Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

7.1.13 O transporte dos pneus será por conta do contratado;

7.1.14 Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, não deverá ser cobrado o deslocamento, independente da quantidade de solicitações/chamados.

Sandro

7.1.15 Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado e um visto do requisitante.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;
7.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
7.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo Sr. **Mauro Fernando Dall'Agnol**, sob a matricula n. 3083.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 008/2018, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 008/2018.

9.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 008/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 26 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Sandra Mara Dias
SANDRA MARA DIAS 05563263932
Compromissários
Sandra Mara Dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Mauro Fernando Dall'Agnol
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05
Testemunha

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63
Testemunha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0009/2018

0103

Publicação Nº 1571306

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 009/2018
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	SANDRA MARIA DIAS 05563263932	R$ 627.980,00

Valor Total estimado da Ata: R$627.980,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência do Registro de Preço: 26/03/2018 a 26/03/2019.
Licitação: Processo Licitatório de nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 008/2018.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0026/2018

Publicação Nº 1571012

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: JACIR ZANCO 05392929907
Objeto: execução de contenção e recuperação de muro situado em terreno localizado na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, ao lado do INSS no Município de Xaxim/SC.
Valor: R$ 13.703,23 (treze mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos)
Dotação: 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018).
Vigência: 26 de Março de 2018 até 26 de Abril de 2018
Licitação: Processo Licitatório nº 0036/2018, Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2018
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO PROCESSO N° 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Publicação Nº 1571295

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n° 014/2018, Processo de Licitação n° 040/2018, cujo objeto Registro de Preço para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessárias para as Secretarias e departamento do Município de Xaxim.
Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 09/04/2018 até às 14h e abertura dos envelopes para o dia 09/04/2018 às 14h30min. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.